

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
02/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO
PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** -, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede à Rua Caffero Corsi, nº 196, neste município, representada neste ato por sua presidente, Sra. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 5.769.417-3 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de **ENTIDADE**, resolvem firmar o **2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **RS 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)** ao valor global do Termo de Colaboração nº 02/2020, tendo em vista os repasses feitos pelo Ministério da Cidadania para o Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – Componente – Piso de Transição de Média Complexidade, referente às parcelas de 01 (um) a 08 (oito) do ano de 2020, e conforme plano de trabalho e aplicação aprovado pela Resolução CMAS nº 25 de 21 de outubro de 2020.

§1º - O Município de Rio Azul efetuará o repasse em parcela única no mês de novembro de 2020, independentemente do valor estabelecido na Parcela 10 do Termo de Colaboração

§3º - O valor será liberado até o dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, “a” do Decreto Municipal nº 23/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 02/2020 e seus termos aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| RODRIGO SKALICZ SOLDA | IVONE MARIA BOROX BONOTTO |
| Prefeito Municipal | Presidente |

Publicado por:

Jaciel Porochniak
Código Identificador:557A6C88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/11/2020. Edição 2130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE.

De um lado o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por sua presidente, Sra. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 5.769.417-3 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominada de **ENTIDADE**, resolvem firmar o **2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)** ao valor global do Termo de Colaboração nº 02/2020, tendo em vista os repasses feitos pelo Ministério da Cidadania para o Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – Componente – Piso de Transição de Média Complexidade, referente às parcelas de 01 (um) a 08 (oito) do ano de 2020, e conforme plano de trabalho e aplicação aprovado pela Resolução CMAS nº 25 de 21 de outubro de 2020.

§1º - O Município de Rio Azul efetuará o repasse em parcela única no mês de novembro de 2020, independentemente do valor estabelecido na Parcela 10 do Termo de Colaboração.

§2º - O valor será liberado até o dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, com redação alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Art. 61, I, “a” do Decreto Municipal nº 23/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no Termo de Colaboração nº 02/2020 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR




E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última que vai assinada, perante as testemunhas a seguir nomeadas.


Rio Azul, 30 de outubro de 2020.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal


IVONE MARIA BOROX BONOTTO
Presidente

Testemunhas:


JOÉLCIO SOARES GONÇALVES
RG: 9.878.458-6
CPF: 061.309.459-06


JACIEL POROCHNIAK
RG: 7.965.072-2
CPF: 038.354.319-35



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO VERSÃO 3

ANEXO INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

| | | |
|--|------------------------|-------------------|
| Nome / Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul | | |
| CNPJ: 78.046.265/0001-18 | | |
| Endereço (rua, n.º, bairro): Rua Cafeeiro Corsi, 196 | | |
| Município: Rio Azul | UF: PR | CEP: 84560-000 |
| Telefone: (42) 3463-1109 | FAX: (42) 3463-1109 | |
| Email: sec.apaerioazul@hotmail.com | | |

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

| | | |
|---|---|-------------------|
| Nome: Ivone Maria Borox Bonotto | | |
| Endereço (rua, n.º, bairro): Rua José Pissaia, 648 | | |
| Município: Rio Azul | UF: PR | CEP: 84560-000 |
| Telefone: (42) 34631684 | Celular: (42) 991468246 | |
| Email: sec.apaerioazul@hotmail.com | | |
| RG: 5.769.417-3 | CPF: 943.809.709-06 | |
| Data de nascimento: 23/12/1972 | Escolaridade: 3º Grau | |
| Data de início do Mandato: 01/01/2020 | Data de término do Mandato: 31/12/2022 | |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

1- TIPO DO SERVIÇO

Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA TRANSFERENCIA

Serviços de Proteção Social Especial, de média complexidade, para pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, seus cuidadores e familiares.

3- JUSTIFICATIVA

A APAE é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Cafeeiro Corsi, nº 196, bairro centro.

APAE de Rio Azul é a única entidade no município que presta atendimento a pessoa com deficiência, atendendo crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimentos de saúde, assistência social e educação especializada.

A Assistência Social como política pública é direito de todo cidadão, prevista na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204, e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993. Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 2005, possui seu foco prioritário na atenção as famílias, seus membros e indivíduos.

O setor de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul desenvolve ações que objetivam a promoção, proteção, inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência, atendendo a todos os usuários cadastrados na Instituição e seus familiares.

Em 2019, a APAE de Rio Azul, através do setor de Assistência Social, desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que faz parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, entende-se portanto que o município pode realizar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para execução deste serviço.

A Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, mantida pela APAE destina-se a estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, requerendo atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, apoios intensos e contínuos, necessitando também de atendimentos terapêuticos nos serviços nas áreas de saúde e assistência social.

Assim, para efetivação da matrícula e manutenção do usuário nos serviços oferecidos pela APAE, necessariamente deve passar por uma Avaliação Clínica, educacional e social, envolvendo uma avaliação criteriosa, realizada por uma equipe multiprofissional.

4- OBJETIVO GERAL:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, a defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

5- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

-Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e sua inclusão na vida comunitária, através do Serviço de Proteção Social Especial e da Defesa e Garantia de Direitos deste público;

- Oferecer atendimento na área da assistência social considerando que os usuários necessitam de acompanhamento específico para prevenir preconceito e a exclusão, potencializando sua independência, autonomia, visando sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida;

- Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, norteado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata;

- Oferecer atendimento de saúde especializado, por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual, associada ou não a outra deficiência e deficiência física, visando sua habilitação e reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades de vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência;

- Avaliar clinicamente as pessoas com deficiência encaminhadas aos atendimentos da APAE de Rio Azul;

- Orientar e instrumentalizar os professores e equipe pedagógica no processo de ensino aprendizagem do aluno a partir do diagnóstico dos testes psicométricos;

- Orientar a família para os atendimentos ofertados pela APAE, visando sua melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla.

6- ETAPA/FASE:

| Etapa/fase | Data início | Data fim | Valor previsto |
|---|-------------|------------|----------------|
| Oferta de serviços assistencial, programas e projetos para 72 usuários no momento e suas famílias e oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiências, múltipla deficiências e transtorno global de desenvolvimento. | 01/02/2020 | 31/12/2020 | 160.374,90 |

7- DA FUNCIONALIDADE INSTITUCIONAL

7.1. Abrangência Territorial

Municipal – Rio Azul



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

7.2. Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla (associada à deficiência intelectual), em seus ciclos de vida: criança, adolescentes, adultos e idosos, seus cuidadores e familiares, residentes na área urbana e rural do município.

7.3. Acesso ao Serviço

- Demanda espontânea de membros da família e/ou comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos.

7.4. Funcionamento

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias será executado de forma contínua, conforme prevê a Resolução nº 16 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

7.5. Ações a serem desenvolvidos

a) Oferecer atendimento, acolhida, apoio e orientação sócio familiar durante o ano de 2020 na 2ª, 4ª e 5ª feira, com profissionais especializados, destinado aos 72 usuários e respectivas famílias, visando acolhida, escuta, estudo social, encaminhamentos e acompanhamento para a rede de serviços, articulação com a rede sócio assistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas.

O serviço ofertado tem por objetivo diminuir o preconceito, discriminação e exclusão social, prevenir agravos, que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária. Será utilizado instrumental de trabalho inerente aos profissionais da área, tais como: visitas domiciliares, institucional, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos monitorados entre outros.

b) Ofertar atendimento psicossocial: encontros mensais, visando criar estratégias de apoio mútuo, promoção da convivência, reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, fortalecer a participação das famílias na entidade e mobilizar as participantes para o exercício da cidadania.

Este atendimento será realizado através de abordagens grupais, utilizando de estratégias de trabalho em grupo, visando a participação ativa das famílias, bem como estimular a convivência entre as participantes. Propiciar vivência de experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares, considerando que as famílias também se constituem público alvo da entidade.

O trabalho será realizado pelo assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário.

c) Ofertar atividades com foco na promoção da autonomia e independência dos usuários nas atividades de vida diária e de vida prática, bem como sua inclusão social, com encontros semanais. Nos serviços propostos serão desenvolvidas noções de auto cuidado, iniciativa, aquisição de hábitos saudáveis, vivências grupais e sociais.

Nas atividades de vida diária, bem como a equipe de cuidadores, trabalhará no suporte aos atendidos visando a oferta de cuidados pessoais, estimulando o auto cuidado, apoio para a locomoção, alimentação, higiene pessoal, assegurando uma vida mais independente e participação nos diversos programas oferecidos pela entidade;

As atividades de vida prática serão realizadas em espaços da comunidade visando o acesso a serviços da comunidade, como supermercados, farmácias e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e de convivência.

Essas atividades serão coordenada pela assistente social, com apoio da equipe de cuidadores e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Caféiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

psicóloga.

d) Desenvolver ações sócio educativas: através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer para os usuários, com 01 encontro semanal, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas e de expressão corporal, superação de limites, estimular a socialização, proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenir situações de risco e isolamento social;

Nas ações sócio educativas serão desenvolvidas atividades esportivas, culturais, de lazer e de convivência junto aos usuários.

Estas atividades serão desenvolvidas pelo educador físico, professora de artes e apoio da equipe técnica quando necessário.

e) A entidade desenvolverá ações de Defesa e garantia de Direitos; estas ações visam a garantia e pleno acesso aos Direitos no conjunto das provisões sócio assistenciais, em parceria com o sistema de Garantia de Direitos, como Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros. O atendimento será ofertado a todos os usuários e suas famílias de acordo com as demandas apresentadas.

Ainda na perspectiva da garantia de direitos, será trabalhado com os adolescentes a auto defensoria, que consiste em estimular o usuário a viver plenamente a cidadania, estimulando a sua autonomia, participação e protagonismo. Este trabalho será desenvolvido em grupos com adolescentes e jovens.

Serviço de Educação Especial – Na Modalidade de Educação Básica

A Escola de Educação Especial “Tia Emília Paszko”, segue o calendário escolar da Secretaria de Estado da Educação, com atendimento no período de manhã: 07:30 às 12:00h e tarde: 13:00 às 17:20 h de segunda-feira a sexta-feira. Procura todas as condições para a formação integral dos alunos com deficiência intelectual, associada a múltiplas deficiência.

- a) Educação Infantil: - Estimulação Essencial; Pré Escolar
- b) Ensino Fundamental
- c) Educação de Jovens e Adultos e Profissional: - Curso de Horticultura, Curso de Jardinagem

Serviço complementar na área de saúde:

Fisioterapia:

Serão ofertados serviços de Reabilitação/Habilitação para Pessoas com deficiências (intelectual e/ou múltiplas), através do desenvolvimento de programas terapêuticos;

São realizadas triagem, avaliações, reavaliações, estabelecimento de diagnóstico, encaminhamentos aos recursos comunitários, atendimento e orientações quanto à questões relacionadas às deficiências.

O atendimento será realizado na segunda e quarta-feira, com duração de 30 minutos em cada área de atendimento individual ou em grupo, conforme indicação terapêutica sendo elaborada de acordo com objetivos traçados para cada usuário.

Os setores possuem processo de atendimento padronizado respeitando a particularidade de cada caso, com monitoramento bimestral de progresso terapêutico e frequência aos atendimentos.

Os pacientes atendidos na Clínica de Reabilitação/Habilitação passaram por atendimento nas seguintes áreas:

O setor visa prevenir, manter e/ou restaurar ao máximo a capacidade funcional do paciente, através de exercícios terapêuticos específicos que desenvolvam a parte motora, bem como equilíbrio e coordenação global, tornando o usuário o mais independente possível para a sociedade. Serão empregadas diversas técnicas fisioterápicas específicas para cada patologia.

Os pacientes são atendidos individualmente ou em grupo; uma ou duas vezes por semana com duração de 30 minutos cada terapia.

O setor realizou prescrições de cadeira de rodas simples e adaptada, para o setor de saúde municipal; e quando necessário solicita avaliação médica de especialidades diversas. Em algumas necessidades foram realizadas orientações aos pais e familiares dos pacientes sobre objetivos e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

tratamento de cada usuário no setor.

- Público Alvo:

Pessoas com deficiência neurológica, ortopédica e reumatológica e com atraso no desenvolvimento motor.

Atendimento:

- Avaliações;
- atendimentos individuais;
- atendimentos em grupo
- Atendimento de hidroterapia
- Orientação a família
- Orientações aos profissionais da Escola

- Fonoaudiologia:

O setor desenvolve ações na área de Reabilitar e/ou Habilitar a comunicação a fim de desenvolver as potencialidades individuais dentro do processo de desenvolvimento da linguagem oral e escrita, desenvolvimento auditivo (processamento), e motricidade orofacial/disfagia orofaríngea.

Os atendimentos fonoaudiológicos são realizados individualmente ou em grupo nos programas: Clínica de Reabilitação e Habilitação, Sócio Educacional, Estimulação Essencial.

Os atendimentos clínicos e sócio-educacionais são realizados semanalmente com duração de 30 minutos, de acordo com a necessidade de cada usuário, conforme a necessidade será realizado orientação à família e/ou cuidadores em relação ao desenvolvimento do trabalho e condutas adequadas durante a alimentação via oral ou por meio de sonda, auxiliando-os em eventuais dificuldades.

A finalidade é proporcionar aos atendidos seu desenvolvimento global e melhor qualidade de vida, estimulando as habilidades de vida diária, cognitiva e de comunicação, favorecendo a inclusão social.

- Público Alvo:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento.

Atendimento:

- Avaliações;
- atendimentos individuais;
- atendimentos em grupo;
- Orientação a família;
- Orientações em sala de aula método “ boquinhos”
- Orientações aos profissionais da escola

8- RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Profissionais contratados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, conforme quadro abaixo:

| Função | Carga horária | Quantidade |
|--------------------------|---------------|------------|
| Assistente social | 08h semanais | 01 |
| Fonoaudióloga | 12h semanais | 01 |
| Fisioterapeuta | 16h semanais | 01 |
| Professor | 20h semanais | 04 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 40h semanais | 01 |
| Psicólogo | 08h semanais | 01 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

9- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS; FORMA DE EXECUÇÃO E PARAMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Administração Pública Municipal poderá solicitar para aferição de cumprimento de metas conforme tabela abaixo, ou a Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá realizar as indicações de alguns parâmetros, requerendo comprovantes para análise da execução da meta, como, por exemplo, registros fotográficos, relatórios, realizar visitas no local, entre outros indicadores:

META 01 – Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;

META 02 – Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

META 03- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando direito a convivência familiar e comunitária;

META 04- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

META 05- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

META 06- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos;

META 07- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Período de execução: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

| Mês/ano | Valor repasse |
|--------------|-------------------|
| 02/2020 | 13.582,40 |
| 03/2020 | 13.582,40 |
| 04/2020 | 13.582,40 |
| 05/2020 | 13.582,40 |
| 06/2020 | 13.582,40 |
| 07/2020 | 18.543,75 |
| 08/2020 | 13.582,40 |
| 09/2020 | 13.582,40 |
| 10/2020 | 13.582,40 |
| 11/2020 | 13.582,40 |
| 12/2020 | 13.582,40 |
| TOTAL | 154.367,75 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

RECURSO MDS

Período de execução: fevereiro de 2020 a dezembro de 2020

| Mês/ano | Referencia | Valor repasse |
|--------------|---|-----------------|
| 02/2020 | Parcelas referente aos meses 01/2019 a 06/2019 repassado pelo MDS | 3.340,44 |
| TOTAL | | 3.340,44 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

RECURSO MDS

Período de execução: novembro de 2020 a dezembro de 2020

| Mês/ano | Referencia | Valor repasse |
|--------------|---|-----------------|
| 11/2020 | Parcelas referente aos meses 01/2020 a 08/2020 repassado pelo MDS | 2.666,71 |
| TOTAL | | 2.666,71 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE /2020

Período: fevereiro/2020 a dezembro de 2020

| | |
|--------------------|--|
| Mantenedora | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul |
| CNPJ | 78.046.265/0001-18 |
| Endereço | Rua Cafeiro Corsi, 196 - centro |

Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Rio Azul, ao presente termo, serão destinados para pagamento de:

| DETALHAMENTO DO DESDOBRAMENTO | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------|
| VENCIMENTOS/SALÁRIOS | 136.251,43 |
| FGTS | 10.900,11 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS | 306,84 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 4.961,35 |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.948,02 |
| TOTAL GERAL | 154.367,75 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.


Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE /2020

Período: fevereiro/2020 a dezembro de 2020

| | |
|--------------------|--|
| Mantenedora | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul |
| CNPJ | 78.046.265/0001-18 |
| Endereço | Rua Cafeiro Corsi, 196 - centro |

Os recursos recebidos do MDS através da Prefeitura Municipal de Rio Azul, ao presente termo, serão destinados para pagamento de:

| DETALHAMENTO DO DESDOBRAMENTO | TOTAL |
|--|-----------------|
| GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.500,00 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 740,44 |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 1.100,00 |
| TOTAL GERAL | 3.340,44 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.


Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE /2020

Período: novembro/2020 a dezembro de 2020

| | |
|--------------------|--|
| Mantenedora | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul |
| CNPJ | 78.046.265/0001-18 |
| Endereço | Rua Cafeeiro Corsi, 196 - centro |

Os recursos recebidos do MDS através da Prefeitura Municipal de Rio Azul, ao presente termo, serão destinados para pagamento de:

| DETALHAMENTO DO DESDOBRAMENTO | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------|
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.466,71 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 1.200,00 |
| TOTAL GERAL | 2.666,71 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.


Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL VIGENTE /2020

Período: fevereiro/2020 a dezembro de 2020

| | |
|--------------------|--|
| Mantenedora | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul |
| CNPJ | 78.046.265/0001-18 |
| Endereço | Rua Cafeiro Corsi, 196 - Centro |

| FONTE DE RECURSO | VALOR R\$ |
|------------------------------|-------------------|
| Assistência Social Município | 154.367,75 |
| Governo Federal – MDS | 6.007,15 |
| TOTAL GERAL | 160.374,90 |

Rio Azul, 30 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto

PRESIDENTE

Aprovação do plano de trabalho pelo Concedente:

DEFERIDO 30/10/2020

PREFEITO MUNICIPAL

Rodolfo Skalisz Solda
Secretário Municipal de
Assistência Social

Dr. Joécio Gonçalves Soares
Secretário Municipal de
Finanças
Decreto nº 051/2019



Ofício nº 51/2020.

Rio azul, 22 de outubro de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
RODRIGO SKALICZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL.**

Sr, Prefeito,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, Destacando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Azul que tem por finalidade coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar o credenciamento dos serviços pactuados, sob forma de convênios financeiro, termo de cooperação mútua e comodatos, com instituições públicas e privadas e outras organizações sem fins lucrativos, prestadoras de serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, competindo-lhe especificamente:

- I – proceder a avaliação sistemática das necessidades de credenciamento de instituições prestadoras de serviços socioassistenciais pela SMAS;
- II – elaborar calendário anual para fornecer às entidades que prestam serviços socioassistenciais, dentro dos prazos previstos, todas as informações relativas à celebração e renovação dos convênios com recursos oriundos do governo Municipal e Federal;
- III – avaliar previamente a documentação e as condições administrativas, técnicas, físicas e humanas das instituições ou entidades que se propõem a credenciar junto a SMAS;
- IV – promover a realização de vistoria técnica por meio de uma equipe multidisciplinar nos locais de atendimentos, visando o acompanhamento e avaliação do atendimento socioassistencial prestado pelas mesmas;
- V – instruir os processos de credenciamento de instituições que prestam serviços socioassistenciais com informações dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para este fim e elaborar laudo de vistoria técnica e parecer conclusivo, para apreciação final do Secretário e do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul;
- VI – promover junto a Assessoria Jurídica as medidas necessárias à elaboração e formalização dos termos de convênios ou parcerias, após a autorização da despesa a ser realizada, com devida nota de empenho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



- VII – efetuar o controle, acompanhamento e avaliação da execução de todos os termos de parcerias ou convênios firmados pela SMAS, mantendo atualizada a documentação cadastral da entidade conveniada;
- VIII – verificar junto as entidades conveniadas a correta destinação e aplicação dos recursos alocados pela SMAS, atestando ou não as descrições dos serviços executados e respectivas prestações de contas apresentadas pelas mesmas, para posterior encaminhamento à unidade financeira responsável;
- IX – elaborar pareceres e relatórios técnicos avaliativos periódicos de visitas in-loco, sobre os serviços prestados por cada entidade conveniada;
- X – informar à Assessoria Jurídica o descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte das entidades conveniadas, sugerindo as medidas cabíveis e o posterior encaminhamento ao Secretário e Conselho Municipal de Assistência Social;
- XI – promover a manutenção do banco de dados referentes aos contratos, convênios e termo de parcerias e todas as ações socioassistenciais da SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrando-os no Sistema de Controle Interno do Município, no sentido de instruir inspeções e auditorias que se fizerem necessárias;
- XII – desempenhar outras atividades correlatadas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Desta forma venho por meio desta lauda solicitar que seja dado sequência ao procedimento de aditivo ao Termo de Colaboração 02/2020 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul conforme requerimento da instituição em anexo, conforme ATA e Resolução do Conselho Municipal de Assistência de Rio Azul.

Atenciosamente,


ROBISON GODOY DE ALMEIDA

Assistente Social

CRESS 11.314/11º Região

Especialista em Serviço Social e Gestão do SUAS

Responsável pela Política Municipal de Assistência Social entre os dias 28/09/2020 a 27/10/2020

PORTARIA Nº 188/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Azul-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robison Godoy de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Social, como responsável pela Política Municipal de Assistência Social entre os dias 28/09/2020 a 27/10/2020, período em que o Secretário Municipal de Assistência Social estará no gozo de suas férias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 24 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4BCB9B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2020. Edição 2105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Aprovar o aditivo do termo de Colaboração 02/2020, num total de R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de outubro de 2020, constante na Ata nº 279 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo do termo de Colaboração 02/2020, num total de R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art.2º Aprovar o Plano de Trabalho, o qual será documento Integrante do Termo de Colaboração nº02/2020, contemplando o global atualizado de R\$ 160.374,90 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) com execução de fevereiro a dezembro de 2020.

Art.3º O recurso em questão foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as parcelas de 1 a 8, no período de março a setembro de 2020.

Art.4º Aprovar a alteração de rubricas que devido a Pandemia do COVID-19 não há previsão de retorno das aulas, diante disso o recurso será destinado para aquisição de material de consumo.

Art.5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 21 de outubro de 2020.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:09203034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2020. Edição 2122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Guilherme Pereira, 482 - 84.560-000 Rio Azul - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

***SÚMULA:** Aprovar o aditivo do termo de Colaboração 02/2020, num total de R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de outubro de 2020, constante na Ata nº 279 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo do termo de Colaboração 02/2020, num total de R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art.2º Aprovar o Plano de Trabalho, o qual será documento Integrante do Termo de Colaboração nº02/2020, contemplando o global atualizado de R\$ 160.374,90 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) com execução de fevereiro a dezembro de 2020.

Art.3º O recurso em questão foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as parcelas de 1 a 8, no período de maio a setembro de 2020.

Art.4º Aprovar a alteração de rubricas que devido a Pandemia do COVI-19 não há previsão de retorno das aulas, diante disso o recurso será destinado para aquisição de material de consumo.

Art.5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 21 de outubro de 2020.


Ivana Camílio Teixeira

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Guilherme Pereira, 482 - 84.560-000 Rio Azul - Paraná

Ata nº 279 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Rio Azul – Paraná, realizada no dia 21 de outubro de 2020 as nove horas, através do aplicativo **Jitsi Meet**, link de acesso <https://meet.jit.si/SecretariaMunicipaldeAssistenciaSocial>, de reunião online realizado devido a Pandemia de COVID-19. Dando início a reunião, o Sr. Robison Godoy de Almeida Assistente Social, deu as boas-vindas e prosseguiu com os assuntos da pauta. Aprovação do aditivo do termo de Colaboração 01/2020, num total de R\$ 6.500,77 (seis mil, quinhentos reais e setenta e sete centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo o Piso de Alta Complexidade para a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul, o Plano de Trabalho, o qual será documento Integrante do Termo de Colaboração nº01/2020, contemplando o global atualizado de R\$ 159.250,57 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) com execução de fevereiro a dezembro de 2020. O recurso em questão foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as parcelas de 1 a 8, no período de janeiro a setembro de 2020, por unanimidade de todos os conselheiros foi aprovado o aditivo do Termo de Colaboração 01/2020. Segundo ponto de pauta apresentação de plano de trabalho para aprovação do aditivo do termo de Colaboração 02/2020, num total de R\$ 2.666,71 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). O aditivo proveniente de repasses feitos pelo Ministério da Cidadania referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Plano de Trabalho, o qual será documento Integrante do Termo de Colaboração nº02/2020, contemplando o global atualizado de R\$ 160.374,90 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) com execução de fevereiro a dezembro de 2020. O recurso em questão foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as parcelas de 1 a 8, no período de maio a setembro de 2020 da APAE, por unanimidade de todos os conselheiros foi aprovado o aditivo do Termo de Colaboração 02/2020. E por fim a APAE apresenta a justificativa da mudança de rubricas do Termo de Colaboração 02/2020 que devido a Pandemia do COVI-19 não há previsão de retorno das aulas, diante disso o recurso será destinado para aquisição de material de consumo. Nada mais havendo a tratar, eu Robison Godoy de Almeida, lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue por todos os presentes assinada. Robison Godoy de Almeida, Quiciano Sobral, Talita Prunier, Isadora Comilão Teixeira, Josildo Bezerra, Jolene, Neli Balsa Cardeno, Kelly Damodini



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

Ofício 046/2020

Rio Azul, 02 de outubro de 2020.

Senhor Secretário,
Rodolfo Skalicz Solda
Secretário Municipal de Assistência Social

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul, inscrita no CNPJ n.º 78.046.265/0001-18, solicita a elaboração de Aditivo de Valor de R\$ 2.666,71 ao Termo de Colaboração n.º 02/2020 e alteração de rubricas conforme justificativa em anexo.

O Valor de R\$ 2.666,71 é proveniente dos repasses feitos pelo Ministério da Cidadania para o Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – Componente – Piso de Transição de Média Complexidade, compondo as parcelas de 01 a 08 do ano de 2020, repassadas de março a setembro deste ano.

O Termo de Colaboração n.º 02/2020 totalizará o valor de R\$ 160.374,90 (Cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

Ivone Maria Borox Bonotto
PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul

CNPJ (MF) n.º 78.046.265/0001-18

Rua Cafeiro Corsi, 196 – fone: (42) 3463-1109

Email: sec.apaerioazul@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE RUBRICAS TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul, justifica a alteração das rubricas devido até o presente momento não ter previsão de retorno às aulas.

O valor transferido será destinado para a aquisição de material para o Viveiro da APAE.

Devido a recente tempestade as estufas de produção de hortaliças e flores foram danificadas necessitando de reparos urgentes.

A alteração será conforme descrição abaixo:

| Rubrica | Desdobramento | Saldo a transferir R\$ | Transferir para Rubrica |
|---------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 3.1.90.13.18 | Contribuição p/ PIS | 1.055,67 | 3.3.90.30.99 Outros Mat. De Consumo |
| 3.3.90.30.07 | Gêneros de alimentação | 892,35 | 3.3.90.30.99 Outros Mat. De Consumo |
| TOTAL A TRANSFERIR | | 1.948,02 | |

Rio Azul, 20 de outubro de 2020.

Ivone Maria Borox Bonotto
Presidente